



Prefeitura de  
**Tamandaré**

Novos tempos, Novas conquistas

**LEI Nº 396/2012**

**Ementa:** Dispõe sobre a denominação de nome de rua e dá outras providências.

O Prefeito de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **Rua MANOEL CASSIMIRO DE SOUZA**, a rua descrita no artigo seguinte:

**Art. 2º** - A rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no Anexo I, que é parte integrante do presente projeto.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

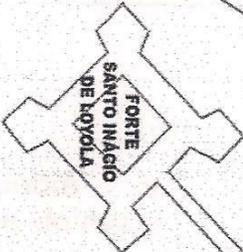
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Dezembro de 2012.

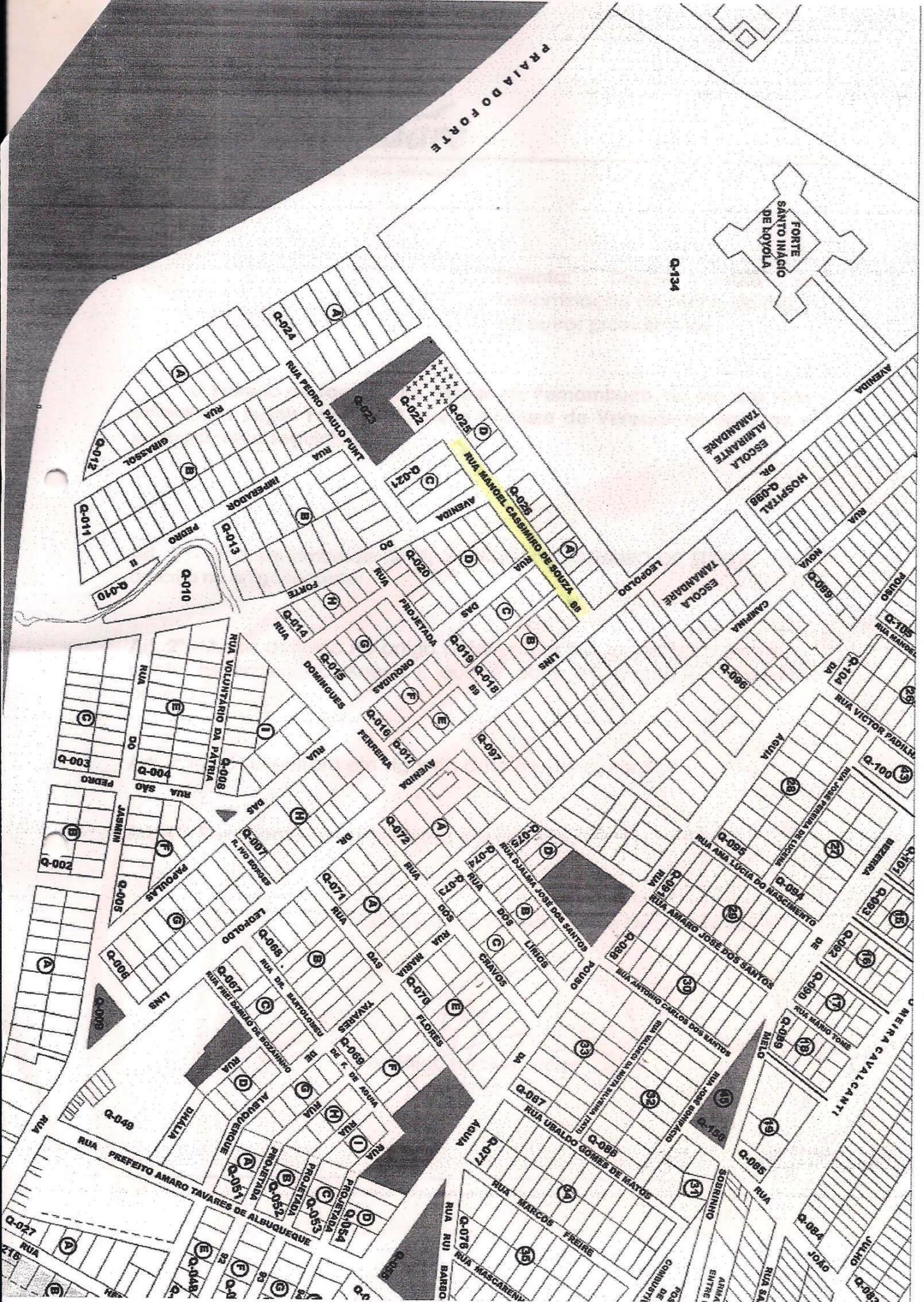
  
**José Hildo Hacker Júnior**  
Prefeito



PRAIADA DO FORTE



Q-134



FORTE SANTO INACIO DE LOYOLA

ESCOLA ALMIRANTE TAMANDARÉ

HOSPITAL Q-098

ESCOLA TAMANDARÉ

RUA ANA LUCIA DO NASCIMENTO

RUA AMARDO JOSE DOS SANTOS

RUA ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

RUA JOSE JOVIANO

SOBRINHO

ALMA SENTE I

COMUNDAI

ROZ DE

ROZ DE